



LEI Nº 417, de 9 de dezembro de 1.963

CRIA ESCOLA PRIMÁRIA RURAL MISTA:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal Primária Rural Mista, a ser localizada no Divisor Estadual, Santa Catarina – Paraná, na cabeceira do Rio Melancia neste Município, com a denominação de “São Jorge”.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, durante o presente exercício e no de 1.964, procederá a construção do prédio que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem a conta de verba específica no orçamento vigente e a crédito especial no de 1.964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado